|  |  |
| --- | --- |
|  | **DECRETO Nº 4.803/2023 DE 06 DEZEMBRO DE 2023.**  **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  | **O PREFEITO DE ROMELÂNDIA,** ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei |

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 54.504,14 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e catorze centavos) destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 03.01 – Departamento de Administração | |
| 04.122.0004.2.005000 – Manutenção das Atividades da Administração Geral do Município | |
|  |  |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 54.504,14 |
| Fonte: 270100 – Superávit Outras Transferências Convênios – Estado |  |

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, apurado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, da Fonte de Recursos 170100 - Outras Transferências Convênios – Estado.

**Art. 3º -** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.665/2023 de 06 de Dezembro de 2023

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), em 06 de Dezembro de 2023.

**JUAREZ FURTADO**

**Prefeito de Romelândia**